LEI N° 030/2009 DE 20 DE MAIO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI N° 128/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O Art. 1° da Lei Municipal n° 128/2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica denominada de UNIDADE SANITÁRIA DOSOLINA MOSCHEN COZER, o posto de saúde de Vargem Alegre".

Art. 2° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 20 de maio de 2009.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
31/05/2009
JORNAL O TRIBUNAL
PAG. 46